



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.003852/2019-56

Contrato nº SR/03-00286/2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº286/2020, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

(1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional-substituto, Sr. THIAGO BORGES PITOMBEIRA, nomeado pela Portaria nº 291, de 18 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 024.██████████-45, portador do Documento de Identidade nº 20██████████27, SSP-CE.

1.2 - CONTRATADA - A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS, representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand Cargo: Gerente de Rede, Estado Civil: Casado Id.: 30██████████09 SJTC/II RS CPF: 952.██████████-04, e Sr. Douglas Almeida Pina, Estado Civil: Casado Id. M3.9██████████2 SSP/MG, CPF: 582██████████68.

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

(3) DO OBJETO -

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 286/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04.05.2022 a 03.05.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 300.963,41 (trezentos mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, sendo que o valor médio mensal fica em **R\$ 25.080,28 (vinte e cinco mil e oitenta reais e vinte e oito centavos)**. A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022, conforme Notas de Empenho n° 2022NE000008 e 2022NE000007 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO, nestes termos:

- a. Gestão/Unidade: 393024;
- b. Fonte: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
- e. PI: DAF00003.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser de R\$ 15.048,17 (quinze mil quarenta e oito reais e dezessete centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 meses, albergando todo o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.). E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas identificadas

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional - substituto do DNIT no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Empresa

Anexo I

Item	CATMAT/CATSER	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade Anual (L)	Valor Anual R\$
01	16993	Diesel Comum	Litros	3,5234	25.274	89.050,41
02	16993	Diesel S10	Litros	3,6103	20.864	75.325,30
03	16950	Gasolina	Litros	4,3156	7.195	31.050,74
04	47627	Álcool Combustível	Litros	2,8181	86	242,36
05	3565	Manutenção Veicular (serviços)	Unidade	199,80	158	31.568,40
06	192590	Manutenção Veicular (peças)	Unidade	299,70	246	73.726,20
TOTAL GERAL ANUAL R\$						300.963,41

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 02/05/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11230350** e o código CRC **BBFBCFF6**.

Referência: Processo nº 50603.003852/2019-56

SEI nº 11230350



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |